



PORTARIA Nº 089 – REITOR/2006

“PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- *o recesso escolar do mês de julho, em conformidade com o Calendário dos cursos de graduação, dificultando as intimações e o comparecimento de depoentes;*
- *a solicitação do Senhor Presidente da Comissão Processante, P.A.D., instaurado pela **PORTARIA Nº 070– REITOR/2006**, de 26 de junho de 2006,*

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de **29/08/2006**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, P.A.D., nº 006/06, instaurado pela Portaria supramencionada.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 15 de agosto de 2006.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR